



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
Cruz Machado – Pr.  
CNPJ 763396880001-09

ENVIADO 26/06/2014

APROVADO 04/08/2014

PUBLICADO 07/08/2014

Lei nº 1468/2014

Data: 06 de agosto de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar e alterar o número de vagas previstas na Lei Municipal nº 1264/2010 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS criados pela Lei Municipal nº 1264/2010, conforme vagas e localidades descritas:

Nº de vagas	Localidade
01	Bairro Cecília Otto;
02	Centro da cidade;
01	Linha Palmas e Linha Antonina;
01	Distrito de Santana centro;

**Artigo 2º** - Fica alterado o número de vagas das seguintes localidades:

Nº de vagas	Localidade
02	Linha Paredão e Poço Preto;
02	Rio das Antas, Charqueada e Itapema;

**Artigo 3º** - O Programa de Agentes Comunitários de Saúde passa a ser denominado: **ESF - Estratégia Saúde da Família**

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de agosto de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal